

## RESOLUÇÃO SME Nº 11/2024

### Regulamenta a Remoção por tempo de serviço/títulos dos docentes Titulares de Cargo da Rede Municipal de Educação de Boituva/SP

Considerando o exposto nas leis  
Lei Complementar nº 2.135 / 2011  
Lei Complementar nº 2.196 / 2011

O Secretário de Educação do Município de Boituva/SP, atendendo ao processo de remoção para o ano de 2024,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – A Remoção dos Professores da Rede Municipal de Ensino será coordenada pela Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** – As vagas disponíveis para remoção encontram-se listadas no Anexo II desta resolução.

**Artigo 3º** – A inscrição será efetuada na SEDE DE EXERCÍCIO no período de 25 a 27 de novembro de 2024; mediante preenchimento de requerimento próprio, contendo as seguintes informações.

I – identificação do candidato;

II – situação funcional;

III – tempo de serviço (computado até 30/06/2024).

IV – títulos.

**Parágrafo Único** – Somente poderá se inscrever no processo de remoção o docente que já tenha cumprido o estágio probatório.

**Artigo 4º** – As indicações para remoção deverão ser entregues na Secretaria de Educação até 28 de novembro de 2024.

§ 1º - Serão disponibilizados para remoção os cargos que anteriormente não passaram por este processo, incluindo os que já foram atribuídos aos professores ingressantes do Concurso Público nº 01/2022 durante o ano letivo de 2024.

§ 2º - Os desempates serão feitos a favor do candidato de maior idade, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos.

**Artigo 5º** – A Secretaria de Educação publicará a relação de inscritos na própria SME no dia 29 de novembro de 2024, às 14h00.

**Artigo 6º** – A remoção acontecerá na Secretaria de Educação, situada à Rua: Manoel dos Santos Freire nº 1.300, no dia 02 de dezembro de 2024 nos seguintes horários:

I - Professor de Educação Infantil (PEI) – 9h00

II - PEB I (anos iniciais) - 10h00

III - PEB II (anos finais) - 11h00

**Artigo 7º** – O resultado da remoção será publicado no dia 02 de dezembro de 2024 a partir das 14h00 na Secretaria de Educação e encaminhado às unidades escolares na mesma data.

§ 1º - Fica determinado o prazo para Recurso o dia 03 de dezembro de 2024.

§ 2º - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, em requerimento dirigido ao Secretário de Educação.

§ 3º - Mediante a apreciação do recurso, o Secretário de Educação poderá reconsiderar o resultado, publicando um novo resultado em 04 de dezembro de 2024.

**Artigo 8º** – O Docente Titular de Cargo que for removido para outra unidade escolar será classificado junto aos seus pares para o processo de atribuição de aulas conforme determina a Resolução 07/2024 e não terá opção de retorno.

**Artigo 9º** – Aos professores que ingressaram em 2024 em lotação provisória a sede de exercício será definida após o processo de remoção, cuja fixação de sede será realizada de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público 01/2022 no dia 04 de dezembro de 2024 na SME às 14h00.

**Artigo 10º** – O exercício na escola para onde o professor foi removido dar-se à no primeiro dia letivo do ano de 2025.

**Artigo 11º** – Os casos não contemplados nessa resolução serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

**Artigo 12º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Boituva, 31 de outubro de 2024.

Luís Eustáquio Gianotti  
Secretário de Educação

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**REMOÇÃO 2024 – RESOLUÇÃO SME 11/2024**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b> / /
<b>SEDE DE EXERCÍCIO:</b>	
<b>TELEFONE :</b>	<b>Nº DE FILHOS (menores de 18 anos):</b>
<b>CARGO:</b>	
<b>JORNADA ATUAL:</b>	
<b>TEMPO DE SERVIÇO/ TÍTULOS – CONFORME ANEXO I da Resolução 07/2024</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS NÍVEL SECRETARIA = _____ (PONTOS – CAMPO 11)</b>	
<b>ASSINATURA DO SERVIDOR:</b>	
<b>CIENTE E CONCORDO – _____</b>	
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR</b>	
<b>DATA - ____ / ____ / ____.</b>	

ssoa: LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI  
enticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/9C1C-52EA-3EE7-C161

## ANEXO II

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>VAGAS</b>
C.E.I. "Prof. <sup>a</sup> ANA CRISTINA F. DA SILVA"	<b>01</b>
C.E.I. "Prof. <sup>a</sup> APARECIDA ROSALINA C. DE MELLO"	<b>01</b>
C.E.I. "IDA SCOTT FERRIELLO"	<b>01</b>
EMEIEF "PROF. JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ"	<b>01</b>

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS (PEB I)</b>	
<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>VAGAS</b>
EMEF "CEL. JOSÉ CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO"	<b>01</b>
EMEF "PROF <sup>a</sup> ENEY DE OLIVEIRA MORAES CAMPOS"	<b>01</b>
EMEF "PROF. JOÃO PASTRE"	<b>02</b>
EMEF. "PROF <sup>a</sup> ELZA BRÍGIDA F. MALATRASÍ"	<b>01</b>
EMEIEF "PROF. OLAVO LÁZARO MUNHOZ SOARES"	<b>01</b>

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS (PEB II)</b>			
<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº AULAS</b>	<b>CARGO VAGO</b>
EMEIEF "PROF. OLAVO LÁZARO MUNHOZ SOARES"	<b>ED. FÍSICA</b>	<b>16</b>	<b>01</b>
EMEF "PROF <sup>a</sup> TEREZINHA ELIZABETH SARUBBI SEBASTIANI"	<b>INGLÊS</b>	<b>16</b>	<b>01</b>
EMEF "ESMERALDA B. LABRONICI"	<b>HISTORIA</b>	<b>21</b>	<b>01</b>
EMEF "PROF <sup>a</sup> BRANCA SELAS AGOSTINHO"	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>18</b>	<b>01</b>
	<b>ARTE*</b>	<b>16</b>	<b>01</b>
	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>18</b>	<b>02</b>

\*08 horas/aulas de Arte na EMEF Branca Selas e 08 horas/aulas de Arte na EMEF Elza Brígida

EMEF "HÉLIO ZACHARIAS"	<b>ED. FÍSICA</b>	<b>20</b>	<b>01</b>
	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>18</b>	<b>01</b>
	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>18</b>	<b>02</b>
	<b>HISTÓRIA</b>	<b>18</b>	<b>01</b>
EMEIEF "PROF <sup>a</sup> VILMA AP. PENATTI GALVÃO"	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>15</b>	<b>02</b>